



**ATO NORMATIVO n.º 004/2020**

Alessandra Arantes Marques, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 6º, 2.1, da Lei Municipal n.º 863 de 15 de dezembro de 2017,

Considerando a necessidade de diminuição dos impactos ambientais realizados dentro do âmbito do IPREVI,

Passa a estabelecer as seguintes disposições:

Art. 1º - Os servidores da Autarquia deverão evitar ao máximo a utilização de materiais descartáveis no consumo de alimentação, nesse sentido, será disponibilizado aos mesmos, copos de vidro individualmente identificados e talheres de metal para a utilização durante o expediente dos servidores;

I – Oportunamente, caso não desejem fazer uso do material oferecido pela Instituição, solicita-se que os servidores tragam seus próprios utensílios.

Art. 2º - Buscando minimizar o consumo excessivo de papel e de tonners, toda a documentação utilizada internamente deverá ser impressa em modo de economia de cores, e as revisões dos escritos deverá ocorrer antes da impressão dos mesmos para evitar o desperdício de folhas;

I – No que forem cabíveis, os documentos deverão ser impressos em frente e verso.

Art. 3º - O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724